



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

LEI Nº 170/93

Dispõe sobre autorização legislativa, para elevação do limite de suplementação.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilbermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o limite de suplementação do orçamento vigente em mais 150% ( cento e cinquenta por cento ), do total da despesa orçamentária inicial.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretario de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 1.993.

  
Guilbermina da Silva A. Castro  
Prefeita Municipal